

Evento 1


**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Processo nº 12055/2012

Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL POR CONVERSÃO CONFORME A
RESOLUÇÃO Nº 350/2018 - TCE/TO - PLENO REFERENTE A AUDITORIA DE
REGULARIDADE DO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2012. –

Exercício 2012

Responsável: **HOMERO BARRETO JUNIOR - CPF: 80692044191**



HOMERO BARRETO JUNIOR, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, com fulcro no disposto no **art. 210, inciso IV c/c art. 221 do RITCE/TO**, por seu procurador que ao final subscreve, requer a habilitação nos autos, requerendo ainda inscrição para **SUSTENTAÇÃO ORAL** na sessão de julgamento, a qual será realizada pelo procurador infra-assinado.

Nestes Termos
Requer habilitação e deferimento,

Palmas – TO, 20 de setembro de 2021.



Adv. Wesley Samuel R. Moraes
OAB/TO 10533



COMPROVANTE DE ENVIO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO

Identificador do protocolo: 2021.0102.666265

Data Recebimento: 20/09/2021 16:55:32

Usuário: 806.920.441-91 - HOMERO BARRETO JUNIOR

E-mail: samuellmoraes07@gmail.com

Telefone: 63992496380

Relação de documento(s) enviado(s):

Principal: 1. Petição - Sustentação Processo 12055.2012.pdf

Anexo(s):

1. Petição - Sustentação Processo 12055.2012.pdf
2. Procuração Homero.pdf

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL em Palmas, Capital do Estado, aos dias 20 do mês de setembro de 2021.

Evento 2


**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Processo nº 12055/2012

Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL POR CONVERSÃO CONFORME A
RESOLUÇÃO Nº 350/2018 - TCE/TO - PLENO REFERENTE A AUDITORIA DE
REGULARIDADE DO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2012. –

Exercício 2012

Responsável: **HOMERO BARRETO JUNIOR - CPF: 80692044191**



HOMERO BARRETO JUNIOR, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, com fulcro no disposto no **art. 210, inciso IV c/c art. 221 do RITCE/TO**, por seu procurador que ao final subscreve, requer a habilitação nos autos, requerendo ainda inscrição para **SUSTENTAÇÃO ORAL** na sessão de julgamento, a qual será realizada pelo procurador infra-assinado.

Nestes Termos
Requer habilitação e deferimento,

Palmas – TO, 20 de setembro de 2021.



Adv. Wesley Samuel R. Moraes
OAB/TO 10533

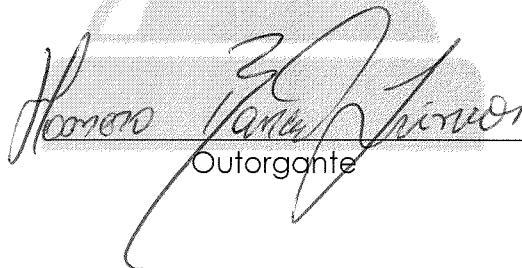
PROCURAÇÃO
AD NEGOTIA e AD JUDICIA

OUTORGANTE: HOMERO BARRETO JUNIOR, Nacionalidade: brasileiro, profissão: funcionário público, inscrito no CPF sob o nº: 806.920.441-91, residente e domiciliado na quadra 308 sul – Av LO 07 – Lt. 12 – Residencial Green Park – Ap. 701, Município de Palmas - TO, telefone: (63) 99217-1933

OUTORGADO: A presente procuração é concedida a **WESLEY SAMUELL RODRIGUES MORAES**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins com o nº de inscrição 10. 533 com endereço situado na Quadra 106 Sul, Al 03, LT 24, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, onde recebe correspondências gerais e forenses,

PODERES: Pelo presente instrumento ficam OUTORGADOS amplos poderes para o **FORO EM GERAL**, podendo usar os poderes relativos as cláusula *ad negotia* e *ad judicia*, em **QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, ÓRGÃO ADMINISTRATIVO OU ARBITRAL**, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais, remédios constitucionais e acompanhá-los, podendo ainda firmar acordos extrajudiciais, receber valores e dar quitação, como também, confessar, transigir, desistir, firmar acordos ou compromissos, receber, dar quitação, sobre qual se funda a ação, receber citação/notificação, propor execuções, e, ainda **REQUERER JUSTIÇA GRATUITA**, em qualquer grau de jurisdição, inclusive em instâncias superiores do país, usando de todos os poderes para o fiel desempenho do presente mandato, e ainda substabelecer esta, com ou sem reserva de poderes.

Município - TO, 02 de junho de 2021.



Outorgante



Evento 3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 2ª RELATORIA
Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

? ?

- 1. Processo nº:** 8830/2021
15. EXPEDIENTE
- 2. Classe/Assunto:** **1. EXPEDIENTE - REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL ACERCA DOS AUTOS Nº 12055/2012.**
- 3. Responsável(eis):** HOMERO BARRETO JUNIOR - CPF: 80692044191
- 4. Interessado(s):** NAO INFORMADO
- 5. Origem:** HOMERO BARRETO JUNIOR
- 6. DESPACHO Nº 1072/2021-RELT2**

6.1. Trata-se de Expediente protocolizado pelo **Sr. Homero Barreto Júnior, advogado inscrito na OAB/TO nº 10.533**, por meio do qual solicita fazer uso da palavra, na forma de sustentação oral, quando do julgamento do Processo nº 12055/2012.

6.2. Considerando que a solicitação atende aos requisitos do art. 221, do Regimento Interno, *in fito*:

Art. 221 - No julgamento ou apreciação de processo, salvo no caso de agravo, consulta, embargos de declaração e medida cautelar, o responsável ou interessado poderá produzir sustentação oral, após a apresentação do relatório e antes da leitura do voto do Relator, pessoalmente ou por procurador habilitado, desde que a tenha requerido ao Presidente do respectivo colegiado até o anúncio do processo.

6.3. Isto posto, defiro o presente requerimento, oportunidade em que determino a remessa deste expediente à **Secretaria da Segunda Câmara - SECA2**, para que seja juntado aos **autos nº 12055/2012**, bem como promova o contato prévio ao requerente, para permissão de acesso à ferramenta onde será realizada a sessão por videoconferência, além disso para cumprimento do art. 11, § 2º, da IN/TCE-TO nº 01/2020, *in verbis*:

Art. 11. Antes da abertura da sessão, as partes e seus procuradores poderão solicitar sustentação oral.

§ 2º O pedido de sustentação oral retira da pauta e remete os autos ao

gabinete do Relator, após o encerramento da sessão, para inclusão na pauta da sessão ordinária.

6.4. Com efeito, defiro a juntada de procuração em anexo, devendo para tanto a Secretaria da Segunda Câmara providenciar a inserção do nome do advogado no sistema.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, GABINETE DA 2ª RELATORIA, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 20 do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por:
ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, CONSELHEIRO (A), em 20/09/2021 às 17:43:12,
conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tce.to.gov.br/valida/econtas> informando o código verificador **158092** e o código CRC 63BE542

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Caixa postal 06 - Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002. Palmas-TO.

Fone:(63) 3232-5800 - e-mail tce@tce.to.gov.br